



Joanópolis, 06 de abril de 2017.



Ofício Gab. nº 210 /2017
Ref.: Projeto de Lei nº 014 /2017

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 014/2017, que **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão trata-sede uma necessidade emergencial para que possamos atender a demanda de farmacêuticos junto à administração, pois atenderão junto à farmácia da UBS “Marcelo Eduardo Pinheiro” e à farmácia da ESF “Maria Claudete da Costa”.

Cabe salientar que as vagas serão preenchidas por concurso público.

Venho à presença desta Douta Casa, solicitar que este projeto seja aprovado, pois necessitamos da autorização para a ampliação do número de vagas, que é obrigatório para cada farmácia, afim de que possamos dar um atendimento digno aos nossos munícipes quando da necessidade de medicamentos junto a rede publica de saúde.

E reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo, para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Marcos Paulo da Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 07-208-2017 1620 022089-1



**PROJETO DE LEI Nº 14
DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
EMPREGOS PÚBLICOS PARA
PROVIMENTO PERMANENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado mais 01 (um) emprego público permanente de Farmacêutico, elevando para 02 (Dois) o numero do mencionado emprego publico, enquadrando-se na Ref. J, Faixa 1, o Anexo V, da Lei nº 1664, de 17 de fevereiro de 2012.

**ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPÓLIS
(MENSALISTA)**

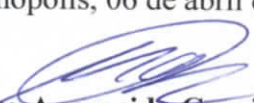
DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº Vagas	Ref.	Regime Trabalho C. L. T	Jornada Semanal	ESCOLARIDADE INICIAL DE CARREIRA
Farmacêutico	2	J	mensalista	40 hs.	Ensino Superior Completo + Registro no CRF

Art. 2º A referencia do Emprego Publico Permanente de Farmacêutico passa a ser referencia J

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 06 de abril de 2017.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A CRIAÇÃO DE 02 EMPREGOS PÚBLICOS DE FARMACÊUTICO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2.017.

VR. MENSAL COM FOLHA E ENCARGOS BASE (JANEIRO/2017).....	R\$ 1.126.458,86.
VR. MENSAL C/ FOLHA E ENCARGOS C/ ALTERAÇÃO.....	R\$ 1.212.536,23.
TOTAL A MAIOR MENSALMENTE.....	R\$ 86.077,37.

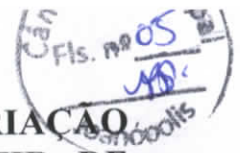
GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º SEM CRIAÇÃO CARGOS..R\$ 15.532.619,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$ 31.848.962,13
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL..... **48,76%**
(LIMITE LEGAL 54 %)

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13º COM CRIAÇÃO CARGOS..R\$ 16.330.653,37
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$ 31.848.962,13
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL..... **51,27%**
(LIMITE LEGAL 54 %)

Joanópolis, 07 de Abril de 2017.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO COM PROJETO DE CRIAÇÃO DE 02 EMPREGOS PÚBLICOS DE FARMACÊUTICO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2.017.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de **CRIAÇÃO DE 02 EMPREGOS PÚBLICOS DE FARMACÊUTICO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2.017** atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.017.

As despesas com pessoal inclusos os encargos sociais, compreenderam todos servidores, tendo como data base o mês de Janeiro de 2017 no valor de R\$ 1.126.458,86, cujo montante após referida criação da função ficará em R\$ 1.212.536,23 acarretando um aumento mensal de R\$ 7.392,86 e acumulado de R\$ 86.077,37.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2.017 no valor de R\$ 16.330.653,37 para uma Receita corrente Líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 31.848.962,13.

Aplicando agora a conta aritmética de $16.330.653,37 / 31.848.962,13$, temos o percentual de **51,27%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.017, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 07 de abril de 2.017.


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação proposta de **CRIAÇÃO DE 02 EMPREGOS PÚBLICOS DE FARMACÊUTICO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2.017** dispostos no Projeto de Lei nº 11 no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 07 de abril de 2.017.


MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 07-08-2017 16:35 022098 1/1